



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À COPAG,

Em cumprimento à decisão administrativa 0892857, que deferiu o pagamento do benefício pleiteado, ressarcindo Gabriela Lopes de Almeida quanto ao valor das despesas de funeral e luto comprovadas nos autos, no importe de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme apurado, até o limite de 1/3 (um terço) do subsídio que percebia o Promotor de Justiça Cristiano Chaves de Farias, com supedâneo no art. 158, caput e §§ 1º e 2º da Lei Complementar estadual n. 11/1996, encaminhe-se para providências quanto ao pagamento do Auxílio Funeral, conforme publicação no DJE 0896107.

Cláudia de Souza Barbosa
Diretora de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** em 11/12/2023, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0900531** e o código CRC **4101FB88**.